

# Prêmio PVE - 2022

## INOVAR HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ

### INTRODUÇÃO

O Instituto Votorantim torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), as normas e instruções de seleção do “Prêmio Parceria pela Valorização da Educação 2022”, destinado aos municípios participantes do programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) em 2022, nos formatos PVE e PVE Graduados.

O PVE é uma iniciativa do Instituto Votorantim e das empresas investidas que tem por objetivo contribuir para a melhoria da educação pública nos municípios onde as empresas atuam e em regiões de influência, por meio da qualificação das práticas de gestão educacional e escolar e da mobilização social das comunidades.

Em 2022 o PVE contemplou 49 municípios brasileiros, presentes em 15 estados. Todos os municípios participantes do PVE e PVE Graduados no ano de 2022 terão a possibilidade de participar do “Prêmio Parceria pela Valorização da Educação 2022”.

### 1. OBJETIVO

O prêmio PVE em 2022 tem como tema a Inovação: **Inovar hoje para transformar o amanhã**. O objetivo é reconhecer práticas implementadas em 2022 nas frentes de gestão educacional, gestão escolar e mobilização social que estão contribuindo para melhorar o processo de ensino/aprendizagem com mais equidade nas secretarias municipais de educação participantes do programa PVE.

A intenção é dar visibilidade para as práticas desenvolvidas nos municípios e, desta maneira, **contribuir para a disseminação de boas práticas didáticas que possam ser inspiradoras para outros municípios** na busca pela melhoria da qualidade do ensino/aprendizagem das redes públicas de ensino.

### 2. CATEGORIAS

O Prêmio irá contemplar municípios com as melhores práticas inovadoras, contemplando três categorias diferentes:

- **Práticas de Gestão Educacional**

Essa categoria visa reconhecer iniciativas inovadoras de ensino que contribuíram para recompor o aprendizado dos estudantes no retorno presencial às escolas.

O município deve relatar práticas e políticas de gestão educacional implementadas na rede em 2022 especialmente relacionadas a Recomposição Curricular e/ou de Aprendizagens

- Quem participa? Frente de Gestão Educacional no PVE - Âmbito orientado para o reconhecimento de Secretário(a) Municipal de Educação e técnicos(as) das Secretarias Municipais de Educação;

**Importante:** O relato da prática deverá ser realizado por um membro da Secretaria Municipal de Educação com a validação (a) do Secretário(a).

#### - **Práticas de Gestão Escolar**

O município deve relatar práticas de gestão escolar implementadas para evitar abandono escolar e/ou Recomposição Curricular ou de Aprendizagens e/ou ações de acolhimento para melhoria do clima escolar.

- Quem participa? Frente de Gestão Escolar no PVE - Âmbito orientado para o reconhecimento de duplas gestoras das escolas participantes no programa PVE. (direção e coordenação pedagógica)
- **Importante:** O relato da prática deverá ser realizado por um membro da dupla gestora da escola com a validação (a) do Secretário(a). O relato deverá conter nome da prática, objetivo, resultados e meios de comprovação. Veja abaixo o link para inserir as práticas.

#### - **Práticas de Mobilização Social**

- Planejamento da coalizão ou ações implementadas na frente de mobilização social nos municípios PVE associadas às temáticas de busca da equidade e/ou busca ativa, recomposição de aprendizagens, articulação intersetorial e/ou aproximação família-escola;

- Quem participa: Frente de Mobilização no PVE - Âmbito orientado para o reconhecimento de Técnicos Mobilizadores das Secretarias e/ou ponto focal da frente de mobilização do município.
- **Importante:** O relato da prática deverá ser realizado pelo(a) técnico(a) mobilizador(a) da secretaria e/ou ponto focal da frente de mobilização do município.

### **3. INSCRIÇÃO**

Poderão concorrer ao Prêmio PVE 2022 - **Inovar hoje para Transformar o amanhã** os municípios que participaram do programa Parceria pela Valorização da Educação em 2022 que atenderem as qualificações necessárias, previstas no formulário de inscrição, e prazo conforme abaixo:

A inscrição e preenchimento das informações dos projetos deverão ser realizada no período de: 08/05/2023 até 09/06/2023 às 23:59 horas

Link: [Formulário de inscrição](#)

**Importante: No ato da inscrição das ações nas categorias de Gestão Educacional e Gestão Escolar, é necessário que o Secretário ou Secretária de Educação esteja ciente e valide a inscrição.**

Cada município poderá inscrever uma iniciativa em cada categoria, só será possível ser premiado uma única vez, numa única categoria. Neste caso, a iniciativa premiada será a melhor avaliada dentre todas a do município independente da categoria.

Os municípios poderão ser contatados para entrevista(s) por telefone, para validação das informações avaliadas, se necessário.

#### **4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O processo de avaliação dos inscritos no Prêmio PVE 2022 – **Inovar hoje para Transformar o amanhã** levará em consideração as informações fornecidas no formulário de inscrição e o atendimento dos critérios e seus pesos conforme abaixo:

##### **4.1 CRITÉRIOS**

###### **Inovação**

As iniciativas serão descritas no formulário de inscrição e serão avaliadas conforme seu grau de inovação que será mensurado considerando possibilidades de implementação em outros contextos, a saber:

Nenhuma possibilidade de implementação em outros contextos
Baixa possibilidade de implementação em outros contextos
Média possibilidade de implementação em outros contextos
Alta possibilidade de implementação em outros contextos

###### **Resultados**

Serão avaliados os resultados atingidos pela iniciativa conforme itens descritos no formulário de inscrição e relacionados abaixo:

Resultados Esperados
Meios de verificação
Indicadores de processo

Resultado alcançado
Relevância dos resultados
Abrangência

### **Articulação entre as ações**

A iniciativa será avaliada de acordo com o envolvimento das frentes (gestão educacional, gestão escolar e mobilização social) em seu desenvolvimento.

### **Avanços na Matriz de Competências PVE**

Para efeitos de priorização das práticas e desempate, também serão considerados os resultados aferidos em 2022 do programa PVE.

## **4.2 COMISSÃO JULGADORA**

As iniciativas serão submetidas a duas instâncias julgadoras:

- a. **Instância de pré-seleção:** será composta por um corpo técnico que avaliará todas as iniciativas inscritas de acordo com as categorias e critérios estabelecidos neste regulamento. Aquelas que atenderem os critérios serão organizadas por ordem de priorização para recomendação para a fase final. Práticas que não atenderem aos critérios de cada categoria serão desclassificadas e não passarão para a análise final.
- b. **Instância especialista:** será composta por um corpo de especialistas em educação escolhidos e convidados pelo IV, que avaliará as iniciativas selecionadas para a fase final e determinará as premiadas.
- c. Caso ocorra empate em qualquer uma das instâncias, será considerado como critério de desempate o avanço na matriz de competências para municípios PVE e resultados dos indicadores 2022 para municípios PVE Graduados.

## **5. PREMIAÇÃO**

\* A categoria Gestão Educacional contemplará 2 municípios;

\* A categoria Gestão Escolar contemplará apenas 01 escola de 1 município;

\* A categoria Mobilização Social contemplará 01 município.

Conforme descrito no tem 3, o município só será premiado uma única vez, independentemente do número de inscrições.

A Cerimônia de Premiação do Prêmio PVE 2022 – **Inovar hoje para Transformar o amanhã** ocorrerá em julho de 2023 em formato e data a serem divulgadas posteriormente.

É importante que o município esteja representado na Cerimônia por meio da presença física para receber o prêmio caso seja contemplado.

Importante: o PVE não divulgará os premiados antes do evento e não solicitará nenhum tipo de contrapartida financeira pessoal ou da Secretaria para adesão ao prêmio.

## 5.1 PRÊMIOS:

Os municípios vencedores serão anunciados na Cerimônia de Premiação conforme cronograma constante neste regulamento.

**Os municípios vencedores receberão os seguintes prêmios:**

### **Categorias: Gestão Educacional**

1. Consultoria e doação de materiais e equipamentos para criação de um [Espaço Maker](#) (Espaço de aprendizagem criativa | Laboratório de Inovação) no Município que será conduzida por um especialista na temática.
  - A consultoria contemplará:
    - suporte para a estruturação de um espaço maker e seu uso pedagógico no município,
    - doação de equipamentos e materiais iniciais para a criação e implementação do espaço Maker (a lista destes materiais será informada posteriormente aos municípios contemplados)
    - formações presenciais e a distância para equipe da secretaria, gestores escolares e docentes sobre o uso do espaço e metodologias ativas associadas
    - será responsabilidade da Secretaria indicar os participantes para as formações e garantir que eles possam participar dos momentos presenciais e híbridos.
    - orientações para aquisição de novos equipamentos e manutenção do espaço

**Importante:** Caberá ao município premiado, a partir das orientações da consultoria, indicar e fornecer o local em que o Espaço *Maker* será criado, assim como indicar uma pessoa que ficará responsável por esse projeto. Essas informações deverão ser enviadas no prazo de 30 dias corridos após a divulgação dos vencedores.

O espaço indicado pelo município alinhado com as orientações da consultoria poderá envolver implicações de adaptações e reparos de infraestrutura (pintura, rede elétrica e hidráulica, internet e mobiliário, acessibilidade) que ficarão sob responsabilidade do município. Os equipamentos serão entregues ao município após a conclusão destes reparos e adaptações. Para isto, o município terá até 180 dias de prazo, caso este prazo não seja cumprido, o município poderá perder o direito aos equipamentos. Para além dos reparos e adaptações iniciais, o desenvolvimento e monitoramento das atividades no espaço assim como os custos de manutenção do local serão de responsabilidade do município ficando o Instituto Votorantim isento de qualquer responsabilidade sobre ocorrências que poderão ser geradas a partir das adaptações do espaço ou do uso dos equipamentos doados.

Recomendamos que as adaptações incluam critérios de acessibilidade para que todas as crianças e adolescentes possam utilizar o espaço.

### **Categoria: Gestão Escolar e Mobilização social**

1. Assessoria para seleção de livros alinhados ao contexto/demanda local e a doação dos títulos selecionados para o município ou escola considerando um valor máximo de R\$ 5.000,00 por premiado, considerando que nesta categoria teremos um premiado como Gestão Escolar e um premiado como Mobilização Social .
  - a. Para Gestão Escolar, o kit de livros será entregue para a escola da dupla gestora que inscreveu a prática.
  - b. Para Mobilização, o kit de livros será entregue ao técnico mobilizador e/ou ponto focal da frente de mobilização do município que informará ao Instituto Votorantim o local em que os livros serão direcionados.

## **6. CRONOGRAMA**

Divulgação do Regulamento: 08/05/2023

Inscrições: 08/05/2023 a 09/06/23

Avaliação técnica dos inscritos: 23/06/2023

Seleção final: Julho 2023

Cerimônia de Premiação e divulgação dos vencedores: Julho de 2023 com data a ser confirmada pelo Instituto Votorantim até Maio/2023

Indicação do local onde será o Espaço Maker: 07/08/23

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Prêmio é exclusivamente voltado ao reconhecimento de ações realizadas dentro do programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) 2022, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes.

Ao se inscrever, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos e condições do presente Regulamento. A aceitação deste Regulamento, para quaisquer fins legais, será equivalente a um contrato firmado entre o participante e o Instituto Votorantim.

Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanham o trabalho e foram enviados para o Prêmio. A inscrição implica na cessão total e gratuita destes materiais para divulgações relacionadas ao programa.

Serão automaticamente desclassificadas do Prêmio aquelas ações que desrespeitarem qualquer um dos itens deste regulamento ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício.

Os vencedores receberão os prêmios por meio de Acordos de Cooperação ou Termos de Doação, instrumentos jurídicos que permitam as doações para os municípios.

Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão decididos pelo Instituto Votorantim ao seu exclusivo critério.

As decisões tomadas pela Assessoria Técnica e pelo Instituto Votorantim, relativas à seleção final das ações inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio.

Os organizadores poderão efetuar alterações neste Regulamento e a versão mais atualizada será disponibilizada no site do Prêmio.

Eventuais dúvidas sobre este regulamento serão esclarecidas por meio do e-mail [educacao@institutovotorantim.org.br](mailto:educacao@institutovotorantim.org.br)